



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

*Escola Estadual Professor Celestino Correia Pina*

do Sul, nº 310 - Cohab II - Carapicuíba - SP - CEP: 06328-020 - Fone/Fax: (011) 4184-5593 / 4164-2752

---

### **Edital para vaga de Vice-Diretor**

**Fundamento legal:** O Diretor de Escola Estadual PROFESSOR Celestino Correia Pina, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Vice diretor de Escola.

**INSCRIÇÕES:** Enviar Proposta: De 13/06/2025 às 18h de 16/06/2025, para o e-mail e046528a@educacao.sp.gov.br ou pessoalmente na Unidade Escolar. Estar devidamente credenciado para exercer a função de vice-diretor, na Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

**DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO** Ter conhecimento de suas atribuições segundo a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 102,15-10-2021 O docente que tenha interesse em ser designado Vice-Diretor de escola além do atendimento aos requisitos referentes à designação nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional: a - Conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família- comunidade; b - Ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana; c - Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola; d - Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa; e - Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central. Respeitado o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor de Escola deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas.

**DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice-Diretor, será distribuída em conformidade e determinação do diretor, nos horários que cobrem a escola.

**DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO** As funções de Vice Diretor de Escola serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos: I – seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados: a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas). II – tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; III – pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação. Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba**

*Escola Estadual Professor Celestino Correia Pina*

do Sul, nº 310 - Cohab II - Carapicuíba - SP - CEP: 06328-020 - Fone/Fax: (011) 4184-5593 / 4164-2752

---

com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE. IV- RG e CPF original e cópia O Vice Diretor Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades: I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões; II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem; III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

**DAS ENTREVISTAS:** A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato; Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretirável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar; Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

**DO RESULTADO:** O candidato deverá aguardar contato do Diretor de Escola .

Carapicuíba , 12 de junho de 2024